



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N°008/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da contratação de Serviço de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Abastecimento de Combustíveis e Arla 32, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A frota municipal é amplamente utilizada na execução das atividades e serviços públicos indispensáveis, como transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, manutenção urbana e rural, transporte de pacientes, ações de vigilância sanitária, defesa civil, entre outros. Dessa forma, a disponibilidade contínua de combustível e Arla 32 é essencial para garantir a regularidade, eficiência e qualidade da prestação desses serviços à população.

É obrigação resguardar o patrimônio público diante da necessidade de mantê-los em movimento com o seu emprego institucional com os devidos cuidados. Por consequência, a manutenção da contratação de serviços desta ordem se reveste de extrema importância também no tocante a uma prestação jurisdicional efetiva.

Portanto, a contratação é **imprescindível para o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos municipais**, contribuindo para a adequada execução das atividades de interesse coletivo, dentro dos princípios da eficiência e continuidade da administração pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que o art. 12, inciso VII da Lei 14.133 de 2021 que dispõe que os órgãos **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, ou seja, não obriga a elaboração do mesmo, logo o instrumento ainda não foi elaborado por essa municipalidade.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O (s) produto (s) a ser (em) entregue (s) deverá(ão) observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos por Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE;

3.2 A adjudicatária deverá fornecer os combustíveis e Arla 32, no sistema boca do tanque, que consiste no abastecimento do veículo no estabelecimento da licitante vencedora, mediante requisição emitida pelo setor competente;

3.3 O Estabelecimento da adjudicatária deverá estar localizado em um raio de distância de até 5 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura do Município de Castilho;

3.4 O fornecimento do produto será feito de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Administração Municipal;

3.5 Se a Comissão de Recebimento verificar que o (s) produto (s) entregue (s) não está(ão) de acordo com o objeto do contrato, deverá devolvê-lo imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades;

3.6 Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de entrega do (s) produto (s) poderá (ão) sofrer prorrogações;

3.7 O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA e sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do (s) produto (s).

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

A quantidade estimada de Combustíveis e Arla 32 baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota de veículos do município de Castilho/SP.

Para o cálculo da estimativa média, a pesquisa de mercado foi realizada a partir de pesquisa de preços de, no mínimo, 03 (três) empresas conforme requisitos legais previstos para o procedimento.



Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unitário	Valor total
1	148.100	Litros	Combustível; gasolina; classificação comum (c); uso automotivo; de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 6,13	R\$ 907.853,00
2	16.850	Litros	Combustível; álcool etílico hidratado (etanol); uso automotivo; de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 3,99	R\$ 67.231,50
3	136.500	Litros	Combustível; óleo diesel; classificação comum; de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 6,19	R\$ 844.593,75
4	434.000	Litros	Combustível; óleo diesel; classificação S10; de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 6,34	R\$ 2.750.692,00
5	8.700	Litros	Agente redutor líquido de NOX automotivo (ARLA 32), necessário à tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semipesados (acima de 16 ton.). Solução de ureia de alta pureza, que está de acordo com os padrões ISSO 22241. A granel por Litro.	R\$ 3,75	R\$ 32.654,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o Decreto Municipal Nº 7.359 de 18 de janeiro de 2024, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe o Decreto Municipal Nº 7.359 de 18 de janeiro de 2024, junto a empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa média do valor da contratação é de **R\$ 4.603.024,25** (Quatro milhões, seiscentos e três mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

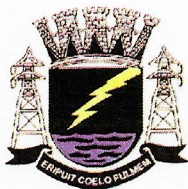
O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar e descrever a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e do agente redutor Arla 32, destinados ao atendimento da frota oficial de veículos e máquinas do Município de Castilho/SP.

A frota municipal é composta por veículos leves, caminhões, ônibus, ambulâncias, tratores, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados nas diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte, obras, agricultura e meio ambiente. O funcionamento contínuo e eficiente desses veículos é essencial para garantir a prestação dos serviços públicos à população, de forma regular, segura e eficaz.

Dada a natureza do serviço, a solução mais adequada é a contratação de empresa(s) com capacidade técnica e operacional comprovada para o fornecimento **ininterrupto** dos combustíveis e do Arla 32, conforme a demanda da administração. O fornecimento deverá ocorrer de forma **fracionada**, à medida que os veículos demandarem abastecimento, preferencialmente através de sistema informatizado de controle, por meio de **cartão magnético**, que permita o controle e a rastreabilidade das operações de abastecimento.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO OU DA NÃO CONTRATAÇÃO

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e do agente redutor Arla 32, o Município de Castilho espera assegurar o fornecimento contínuo e eficiente desses insumos, fundamentais para a operação da frota municipal. Esse abastecimento deve ocorrer de forma ininterrupta, garantindo a disponibilidade de veículos e máquinas para a execução das atividades das diversas secretarias, como saúde, educação, obras, agricultura, transporte e meio ambiente, evitando assim prejuízos à prestação de serviços públicos essenciais à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a referida contratação não há necessidade de capacitação para fiscalização do objeto a ser licitado, sendo objeto comum, com as características do serviço a ser contratado de conhecimento da área técnica demandante.

A Administração indicará agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades presentes nos atos normativos, sem prejuízo das sanções e penas cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

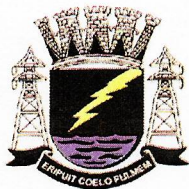
Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para com o objeto contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais previstos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Portanto essa equipe declara viável essa aquisição.

Castilho/SP, 21 de maio de 2025.

Mateus da Silva Nascimento
Elaborador do Estudo Técnico Preliminar

Eunice Pereira
Secretária de Administração.

Raquel da Silva Jorge Gregolin
Secretária de Assistência Social e
Cidadania

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e
Desporto.

João Gabriel Passarini de Oliveira
Secretária de Agricultura e Pecuária

Jessica Afonso Gabriel Calestini
Secretária do Meio Ambiente

Demilson Cordeiro da Silva
Secretário de Saúde e Vigilância
Epidemiológica.

Dalvo Rodrigues
Secretário de Obras e Logradouros

João Roberto Lameu
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e de Trabalho